



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
SERVIÇO DE COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 9045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 21/1204-0009148-3

MODALIDADE	Cotação Eletrônica de Preços	Data: 16/07/2021
NATUREZA	Emergencial (art. 24, IV)	
EMBASAMENTO LEGAL	Lei Estadual nº 13.179/2009 e subsidiariamente: Lei Complementar nº 123/2006 Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.	
OBJETO(S)	Contratação de serviços diversos.	

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Famílias: 0031-0037-0127

Contratação de empresa prestadora de serviço para os Postos de Trabalho de Enfermeiro (a) e Técnico (a) de Enfermagem para desempenho das funções exclusivamente no Serviço de Policlínica da Divisão de Saúde da Polícia Civil (contratante), pelo prazo de 180 dias, com endereço à Rua Delegado Grant, 115/2, bairro Santana, Porto Alegre/RS.

2. INFORMAÇÕES

Data limite para o cadastramento das propostas: **20 de julho de 2021, até às 10h01min.**

Data de abertura das propostas: **20 de julho de 2021, às 10h01min.**

Início da disputa: **20 de julho de 2021, às 10h30min.**

AMOSTRA	() SIM (x) NÃO
VISITA NO LOCAL	() SIM () NÃO (x) OPCIONAL
OBSERVAÇÕES:	

Dúvidas sobre a Dispensa: A empresa deverá entrar em contato pelo e-mail compras@pc.rs.gov.br ou pelo telefone 51- 3288-2223.

Dúvidas sobre as especificações técnicas: A empresa deverá entrar em contato com a Chefia do Serviço de Policlínica/DSA/ DAP/PC, Najla M.R. dos Santos, através do telefone 51-32882253 ou 51-32882251.

Local da execução do serviço:

O local de execução será o descrito no item 4 do Termo de Referência.

Endereço: Av. João Pessoa, 2050, 2ª andar, sala 342, bairro Azenha - Porto Alegre-RS CEP: 90.040-001
Telefone: (51) 3288-2223/2246 2315
Email: compras@pc.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
SERVIÇO DE COMPRAS**

3. ANEXOS (Estão inseridos eletronicamente no www.compras.rs.gov.br)

3.1 São ANEXOS, deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes:

3.1.1 **ANEXO I** – Termo de Referência;

3.1.2 **ANEXO II** - Minuta Contratual;

3.1.3 **ANEXO III** – Planilha de Custos e Formação de Preços;

3.1.4 **ANEXO IV** – Declaração que Não Emprega Menor (modelo);

3.1.5 **ANEXO V** – Declaração de ME,EPP (modelo);

3.1.6 **ANEXO VI** – Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual (se for o caso);

3.1.7 **ANEXO VII** – Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica.

4. PROPOSTA

4.1 A elaboração da proposta deve ser feita, em formulário com timbre da empresa onde deverá constar de modo legível o valor total cotado em R\$, a marca, modelo, especificações completas do material/serviço e quantidade;

4.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal, conforme Anexo III e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

4.3 Constar o CNPJ;

4.4 Endereço completo da empresa;

4.5 Deverá constar expressamente o prazo de entrega do material/conclusão da prestação do serviço:
ver minuta contratual.

4.6 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;

4.7 Telefone e e-mail da empresa;

4.8 Indicação de funcionário responsável para responder todas as dúvidas formuladas pela PC/RS;

4.9. Indicar o nome do representante que assinará o contrato.

5. JULGAMENTO

5.1 Será considerado vencedor da Cotação Eletrônica de Preços aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o lance de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações.

Endereço: Av. João Pessoa, 2050, 2ª andar, sala 342, bairro Azenha - Porto Alegre-RS CEP: 90.040-001

Telefone: (51) 3288-2223/2246 2315

Email: compras@pc.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
SERVIÇO DE COMPRAS**

5.2 O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a Cotação Eletrônica de preços, total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação.

5.3 os lances ofertados deverão contemplar o valor total da prestação do serviço.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Com base no que dispõe a Lei 13.179 de 10 de Junho de 2009, que regula a execução da Cotação Eletrônica de Preços, para habilitação da presente Dispensa de Licitação, **O FORNECEDOR VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM MEIO ELETRÔNICO, DIRETAMENTE NO SISTEMA DE COMPRAS RS:**

Certificado de Fornecedor do Estado (obtido junto a CELIC, Av. Borges de Medeiros nº 1501 Porto Alegre/RS - Centro Administrativo Fernando Ferrari 2º Andar.) – CFE para a família correspondente, com prazo de validade vigente, inclusive para a documentação nele contida.

6.1.1. No caso de não possuir o Certificado de Fornecedor do Estado CFE, conforme item anterior, o fornecedor deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Federal (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- e) Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- i) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- j) Declaração de enquadramento da empresa como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, se for o caso, conforme modelo ANEXO IV.

6.1.2. **O fornecedor deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE ainda:**

6.1.2.1 Documentação de Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Endereço: Av. João Pessoa, 2050, 2ª andar, sala 342, bairro Azenha - Porto Alegre-RS CEP: 90.040-001

Telefone: (51) 3288-2223/2246 2315

Email: compras@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
SERVIÇO DE COMPRAS

6.1.2.2 Documentação de Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **acompanhado da Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante** (ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96).

Ou a apresentação/substituição pelo Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE, disponível no síte www.sisacf.sefaz.rs.gov.br.

6.1.2.3 Declaração de que não emprega Menor

a) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição federal, conforme modelo Anexo III.

6.1.2.4 Documentos Complementares para Habilitação

a) Declaração do concorrente que visitou ou tem conhecimento dos locais onde serão executados os serviços designados no Termo de Referência. **ANEXO VI.**

c) Declaração do concorrente/fornecedor de que disporá de pessoal qualificado, equipamentos adequados e materiais de qualidade para cumprir o objeto deste Edital. (**Declaração Livre**)

d) **Demais documentos solicitados no Termo de Referência.**

6.2 Previamente à adjudicação da Dispensa de Licitação Eletrônica será realizada consulta aos seguintes cadastros para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo:

1- Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

2 – Cadastro Informativo – CADIN/RS;

3 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

4 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça. Também será consultado se existe proibição de contratar com o Poder Público, aplicada pelo Poder Judiciário, em relação aos sócios majoritários das pessoas (consultas por CPF) e

5- Certidão Judicial Criminal Negativa da pessoa física ou de todos os sócios que compõem a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
SERVIÇO DE COMPRAS

pessoa jurídica, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e do Estado de endereço da empresa.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, no prazo estipulado e divulgado pelo agente de dispensa, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.

7.1.1. A falta de manifestação acerca da intenção de recorrer, nos termos previstos neste Termo de Dispensa de Licitação, importará a decadência desse direito.

7.2. Será concedido o prazo de vinte e quatro horas, contado da declaração de vencedor, para o participante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente via sistema – Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGDL 2.2), ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.3. Caberá ao agente de dispensa receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.

7.3.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

7.3.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do agente de dispensa, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa – Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGDL 2.2).

7.3.3. O recurso será conhecido pelo agente de dispensa, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Termo de Dispensa de Licitação e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

Endereço: Av. João Pessoa, 2050, 2ª andar, sala 342, bairro Azenha - Porto Alegre-RS CEP: 90.040-001
Telefone: (51) 3288-2223/2246 2315
Email: compras@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
SERVIÇO DE COMPRAS

7.3.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3.5. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente pelo que foi realizada a disputa, indicado no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGDL 2.2).

8. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 No caso de infringência aos regramentos desta contratação, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, ser-lhe-ão aplicadas as sanções administrativas previstas na legislação que rege este Edital (Lei Estadual nº 13.179/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar nº 123/2006. Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002).

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A entrega do bem/serviço deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua Conformidade com as especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

9.2 A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independente da quantidade rejeitada.

10. INFORMAÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL (NF):

Razão Social: Fundo Especial da Segurança Pública;

CNPJ: 14.157.326/0001-31;

Inscrição Estadual: Isento;

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 1358 / 8º Andar - Centro - Porto Alegre; CEP 90230-010.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas, em nome do FESP - Fundo Especial da Segurança Pública, e a entrega das notas fiscais deverão ser realizadas diretamente nos locais de prestação de serviço, sendo direcionadas ao Fiscal do Contrato.

Endereço: Av. João Pessoa, 2050, 2ª andar, sala 342, bairro Azenha - Porto Alegre-RS CEP: 90.040-001

Telefone: (51) 3288-2223/2246 2315

Email: compras@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
SERVIÇO DE COMPRAS

11. FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrente deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

Del. Pol. Christian Nedel,

Diretor da DMP/DAP.

LOTE ÚNICO

Item	Quantidade (dia)	Descrição do Lote	Valor Unitário (mês)	Valor Total (180 dias)
01	-	Contratação de empresa prestadora de serviço para os Postos de Trabalho de Enfermeiro (a) e Técnico (a) de Enfermagem para desempenho das funções exclusivamente no Serviço de Policlínica da Divisão de Saúde da Polícia Civil (contratante), pelo prazo de 180 dias, com endereço à Rua Delegado Grant, 115/2, bairro Santana, Porto Alegre/RS.	R\$	R\$

Observações Finais:

1 - Após a finalização da Cotação Eletrônica de Preços, o fornecedor arrematante terá, **até 1 (uma) hora para o envio da Proposta Final, pelo Sistema Compras RS, na Fase “Julgamento de Propostas”.**

2 - Após o período de “Julgamento da Proposta” e análise e aceite da proposta final, **será aberto o prazo de até 4 horas para envio da planilha de custos e TODA a documentação exigida no Edital, através da Fase “Habilitação”. Todos os documentos originais escaneados ou extraídos diretamente dos sites governamentais, salvo artigo 43 da Lei Complementar 147/14 (LC 143). O não cumprimento do envio da documentação DEVERÁ implicar na INABILITAÇÃO do fornecedor vencedor;**

3 - A Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo II) deverá ser encaminhada somente pelo fornecedor arrematante do lote APÓS o período de “Julgamento de Proposta” onde apenas a proposta final no valor aceito no certame será analisada;

4 - O fornecedor participante não será desclassificado se não inserir, em sua Proposta Inicial, a PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS e substituí-la por proposta formal indicando seus dados, condições e valores totais. Destarte, é OBRIGATÓRIO o envio da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS pelo participante ARREMATANTE DO LOTE, no momento da HABILITAÇÃO, via Sistema Compras RS, para fins de publicidade do pleito;

Endereço: Av. João Pessoa, 2050, 2ª andar, sala 342, bairro Azenha - Porto Alegre-RS CEP: 90.040-001

Telefone: (51) 3288-2223/2246 2315

Email: compras@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
SERVIÇO DE COMPRAS

- 5 - A planilha de custos **deverá** ser elaborada nos moldes do documento fornecido no Anexo III;
- 6 - A Planilha de Custos e toda a documentação será analisada pelo setor responsável e, **somente após essa análise**, o fornecedor será dado como habilitado/inabilitado no certame ou serão solicitadas alterações na Planilha de Custos;
- 7 - Caso sejam solicitadas alterações na Planilha de Custos, **será aberto o prazo de 4 horas adicionais, a contar da comunicação do erro ao fornecedor arrematante, através do Sistema Compras RS, chat e envio de emails, automaticamente pelo sistema, conforme determina o Decreto Estadual 52.823/15, Anexo I, item 12. O não envio de nova Planilha de Custos e Formação de Preços, será considerado como não envio de proposta, podendo implicar na inabilitação do fornecedor vencedor;**
- 8 - Após o segundo prazo de 4 horas, **NÃO** serão abertos novos prazos para ajustes na planilha de custos;
- 9 - NÃO será aberto novo prazo para envio dos demais documentos elencados no edital e que, porventura, não foram anexados no prazo inicial de 4 horas, salvo ajustes previstos em legislação vigente (ME e EPP);
- 10 - A disputa será realizada pelo Valor Total do Lote, ou seja, **devendo o fornecedor lançar VALOR GLOBAL e não UNITÁRIO/MENSAL, observando a QUANTIDADE solicitada do Lote.** Deverão ser informados os valores mensal e total na Proposta Final do arrematante do lote;
- 11 - Não dispomos de informações sobre contratos firmados ou de empresas que já prestaram estes serviços à Polícia Civil, caso seja necessária esta informação, entrar em contato com a Divisão de Contratos pelo telefone (51) 3288-2122.
12. O prazo de entrega do material/início da prestação dos serviços será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
13. O fornecedor que, no prazo de 5 (cinco) dias, após ser convocado pela Divisão de Contratos/DAP, não comparecer para a assinatura do contrato terá seu direito à contratação decaído, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

Ceane Silva dos Santos Sarmento de Souza

Administradora da Compra – COE